



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 626/2014

“Altera a redação do Art. 1º da lei Municipal Nº 26 de 13 de outubro de 1.997 que denominou as Vias Públicas localizadas no Bairro Jardim Planalto, neste Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 26 de 13 de outubro de 1.997, que passa a vigorar com a redação:

“Art. 1º - As vias públicas do Bairro Jardim Planalto, nesse município de Sarzedo, respectivamente passam a denominar:

ORDEM	ANTERIOR	ATUAL
a	VLAD Nº1	Rua Rio Comprido
b	VLAD Nº2	Rua Rio Aimorés
c	VLBD Nº3	Rua Rio Branco
d	VLBD Nº4	Rua Rio Negro
e	VLBD Nº5	Rua Rio Juruá
f	VLBD Nº6	Rua Rio Amazonas
g	VLBD Nº7	Rua Rio Nilo
h	VLBD Nº8	Rua Rio Paraopeba
i	VLBD Nº9	Rua Rio São Francisco
j	VLBD Nº10	Rua Rio Manso
l	VLBD Nº11	Rua Rio Verde

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de Março de 2014.

PUBLICADO DO DIA 19/03/14
AO DIA 19/04/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal